



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 068, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

“Decreta Ponto Facultativo no Município de São José do Divino-PI, no dia 27 de novembro de 2023 e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a lei municipal n.º 203, de 22 de dezembro de 2017, em que *“Institui o Dia Municipal do Leite e dá outras providências.”*;

CONSIDERANDO a lei estadual n.º 8.211, de 14 de novembro de 2023, em que *“Confere ao município de São José do Divino o Título de Capital Piauiense do Leite”*;

CONSIDERANDO a 31ª edição da Festa do Leite & Feira agropecuária no município de São José do Divino-PI, que será realizado dos dias 23 a 26 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de participação a essa eventualidade tradicional e cultural em nosso município. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 27 (*segunda-feira*) de novembro de 2023, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades competentes.

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência, setor de limpeza de ruas, avenidas e praças, vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 23 de novembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO

CERQUEIRA:83992065391

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
ou=39654333000170, ou=videoconferencia, ou=Certificado
PIA1, cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2023.11.23 12:09:10 -03'00'

ID: 483105465DD44



TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 - CPL
OBJETO: Prestação de serviços de construção de quadra de esportes no Povoado Cachupé.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

Cumpra-se inicialmente que a CPL constatou que as firmas:

- JOSE DE SOUSA JÚNIOR-EPP – (CNPJ:32.534.219/0001-67), restou devidamente HABILITADA;
- ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP – (CNPJ – 04.361.448/0001-91, restou devidamente HABILITADA;
- DORO CONSTRUTORA LTDA – (CNPJ: 20.994.835/0001-11) – restou INABILITADA por apresentar o Registro do Profissional Técnico responsável (CREA - Pessoa Física) Vencido;
- INDEPENDÊNCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – (CNPJ: 03.707.356/0001-58), restou devidamente HABILITADA;
- SANTA ROSA LTDA (CNPJ 03.301.708/0001-70), restou devidamente HABILITADA;
- MARTINHO FIDEL DE MORAIS LTDA (CNPJ: 17.134.741/0001-68), restou INABILITADA por apresentar o mesmo responsável técnico da empresa PAI & FILHO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP;
- PAI & FILHO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ:37.959.718/0001-10), restou INABILITADA por apresentar o mesmo responsável técnico da empresa MARTINHO FIDEL DE MORAIS LTDA;
- JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 07.166.919/0001-07), restou INABILITADA por apresentar o Registro de Quitação Pessoa Jurídica (CREA - Pessoa Jurídica) de outra empresa e também por apresetou a CND Fiscal e Tributária Estadual - Vencida;
- JOSE CAIO C DE MOURA (CNPJ:30.320.224/0001-41), restou INABILITADA por apresentar a Certidão Negativa de Distribuição, Concordatas e Falências Vencida;
- M L DE JESUS EMPREENDIMENTO E ASSESSORIA (NCPJ-51.579.757-0001-12), restou INABILITADA por não preencher os requisitos do Item 5.1.4 (c) do edital.

Após a publicação dessa decisão, os licitantes ficam cientes do prazo para interposição de recurso desta fase.

Tanque do Piauí (PI), 23 de novembro de 2023.

Presidente da CPL

Secretário

Membro

ID: FF676CB19D124



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 024/2023. Contratante: O Município de Tanque do Piauí. Contratado: M. O. GALVÃO ATACADISTA - CNPJ: 00598.043/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R\$ 16.963,03. Assinatura: 23/11/2023.

Tanque do Piauí (PI), 23 de novembro de 2023.

Prefeito Municipal

ID: 040045AA14F94



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ – PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 024/2023: Modalidade: Dispensa. Objeto: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de M. O. GALVÃO ATACADISTA - CNPJ: 00598.043/0001-10.

Tanque do Piauí (PI), 23 de novembro de 2023.
Prefeito Municipal

ID: C356A6A92BA04



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 068, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

"Decreto Ponto Facultativo no Município de São José do Divino-PI, no dia 27 de novembro de 2023 e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a lei municipal n.º 203, de 22 de dezembro de 2017, em que *"Institui o Dia Municipal do Leite e dá outras providências."*;

CONSIDERANDO a lei estadual n.º 8.211, de 14 de novembro de 2023, em que *"Confere ao município de São José do Divino o Título de Capital Piauiense do Leite"*;

CONSIDERANDO a 31ª edição da Festa do Leite & Feira agropecuária no município de São José do Divino-PI, que será realizado dos dias 23 a 26 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de participação a essa eventualidade tradicional e cultural em nosso município. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 27 (*segunda-feira*) de novembro de 2023, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades competentes.

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência, setor de limpeza de ruas, avenidas e praças, vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 23 de novembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA-83992065391
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av. Manoel Divino,55–Centro CEP:64.245-000
CNPJ:41.522.111/0001-45|Telefones:(86)3346-1134/98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br|Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br